



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.429, DE 09 DE JULHO DE 2025.
*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 228.740,00 - SMO".*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 228.740,00** (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR"**, nas ações **"3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS"** e **"4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	98.000,00	2704*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	130.740,00	2704*
		TOTAL.....	228.740,00	

(*) Recurso 2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 704, no montante de R\$ 228.740,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.



Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração